



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0021/CMP/15, celebrada em 23 de Setembro de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 5.7. Prestação de Serviços Postais

Foi presente à reunião a informação n.º 13/SAG/15, datada de 18-09-2015, da Secção de Administração Geral, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Prestação de Serviços Postais

Exmº Sr. Presidente da Câmara,

A fim de garantir a continuidade do regular funcionamento dos serviços da Secção de Administração Geral, na componente correspondência, há necessidade de contratar os serviços postais que integrem as operações de aceitação, tratamento, transporte e distribuição de objetos postais, nomeadamente correspondências e encomendas postais.

- Considerando que se torna necessário iniciar um procedimento para esta finalidade, com início previsto a partir de Janeiro de 2016, para um período estimado de 3 anos;

- Considerando que esta despesa está prevista na rubrica 02/020209;

- Considerando que o valor estimado para a prestação de serviços é de 525.000,00€ (isento de IVA), distribuído pelos 3 anos;

- Atento que se trata de um valor de contrato sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, pelo tempo necessário ao desenvolvimento desta contratação, de modo a iniciar o procedimento, carece a respetiva despesa de autorização da Assembleia Municipal, nos termos do nº 1 e nº 6 do artigo 22º. do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, bem assim para efeitos de competente autorização de compromissos plurianuais prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 6º. da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua atual redação;

Sugere-se que o assunto seja submetido à reunião de Câmara, no sentido de ser solicitada à Assembleia Municipal a competente autorização de despesa e de assunção de compromissos para os anos económicos seguintes."

A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, autorização para abertura do procedimento, nos termos do nº 1 e nº 6 do artigo 22º. do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, bem como autorização para assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º. da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua atual redação, de acordo com a informação supra transcrita.